

01-04-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** GESTOLIVA IMOBILIARIA S.A.

**LOCAL:** AV. DO MUNICIPIO — Nazaré

**ASSUNTO:** “Resposta a projeto de decisão de declaração de caducidade”

**PROCESSO Nº:** 82/11

**REQUERIMENTO Nº:** 414/20

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Despacho Reunião  
31-03-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Licenciamento de Edifício - Declaração de Caducidade

1. Trata-se de um pedido de licenciamento para um edifício.
2. O interessado foi notificado através do Ofício com a referência 2460/12, datado de 29.03.2012, para no prazo de um ano requerer a emissão do alvará de licença para obras.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

3. Decorrido largamente o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o mesmo não se pronunciou, conforme informação interna de 17.09.2019/Requerimento n.º 2208/11.

4. Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (R.J.U.E.), pode a câmara municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do R.J.U.E..

5. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado para se pronunciar num prazo de 10 dias.

6. Em sede de audiência prévia, o interessado alegou, entre outros motivos, “(...) A escassez de mão de obra (...) dificultando a contratação para a execução das obras, a sua execução nos prazos adequados e pressionam os seus custos, resultando numa sobrecarga para as empresas (...)”

7. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**

31-03-2020

Nuno Ferreira, Engº